

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

## DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo  $n^{\circ}$  00001.20240610/0001-24;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo  $n^{\circ}$  00001.20240610/0001-24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20240610/0001-24 à(o) Senhor(a) RENER SILVA VERAS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Crateús/CE, 02 de julho de 2024

Flávio Carvalho Soares ORDENADOR(A) DE DESPESAS